ATESOURADE GUIMARA

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.

(Sem estampilha.)

Por anno.... 28400 « Semestre... 18300 « Trimestre... 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não senão dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeiroa, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. Ne mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarça, mediante a preço de 30 reis, por linha, e não contendo materias em opnosição. bellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA,

(Com estampilha)

Por anno 28930 « Semestre . . . 18560 Trimestre . . . 850

GUIMARÃES 2 DE OUTUBRO.

aquella do seu espirito, e acções : vêem-nos a- forte braço fora confiado ! catar a virtude, o patriotismo, a honra, o sarazoavel tanto intellectual, como material, de continuar como digno representante da nação. que carecemos : vêem-nos em fim distribuir o louvor, e o vituperio com aquella justica, e im- a voz poderosa e convincente que pedirá ao Goparcialidade, que são inseparaveis d'um perio- verno de Sua Magestade a realisação dos tradico liberal, e independente, como o é a Te- balhos por v. exc.ª encetados sob tão auspiciosoura de Guimarães. »

Esse sentimento do povo ei-lo traduzido na seguinte despedida dirigida ao ex.mo honra, á dignidade, e ao illustrado governo de snr. D. Rodrigo José de Menezes, que no dia v. exc.a julgariam faltar ao seu dever, se não por uma commissão ad hoc composta dos seguin- o nome illustre de D. Rodrigo José de Menezes tes cavalheiros e snrs—Conde d'Azenha, Viscon- fica para famoso exemplo a futuros Governado- dentro do praso de dous mezes, a contar da sua consmaral.

Alegra-se-nos a alma quando vimos os povos reconhecendo o valor das garantias constitucionaes, darem á auctoridade que cumpre com o seu dever, o galardão que merece, nesta epocha de indifferentismo e descrenças.

Os povos deste concelho não appellarão em vão para o Deputado independente, assim como o não fizeram para o illustrado Gover-

J. I. d'Abreu Vieira.

Ill. mo e Ex. mo Snr.

Os abaixo assignados receberam com verda-deiro pesar a noticia de que v. exe.ª em poucos dias tem de deixar a administração superior deste districto, por ter pedido a S. M. a sua demissão; e lamentam que tão illustrado funccionario, por tão pouco tempo houvesse de gerir os negocios administrativos da parte mais importante da provincia do Minho.

Se nos não illudia a esperança de que v. exc. a recusaria o honroso mandato popular, que a cidade do Porto acaba de enviar a v. exc.a, para a representar perante a Camara dos Senho- e á ordem do mesmo governo, dez mil libras esres Deputados, onde v. exc. a tem sido um dos terlinas em titulos de divida fundada de 3 p. ou em ornamentos da representação nacional, e da tri- dinheiro, 30 días depois da assignatura do contrabuna, — esperavam os abaixo assignados que cto definitivo; e a fazer outro egual deposito um favor do Estado a caução de que fallam es artigos só esta causa, e só quando perante a mesma Ca- mez antes de começarem as obras. A empresa fica 64.º e 65.º mara v. ex.ª fosse proclamado Digno Deputado — é que faria com que depozesse o cargo ja premio algum pela guarda delles.

Não succedeu porem assim: Este concelho, — que por má sorte só conhece o bem para o gozar por pouco tempo, — vê com profunda magôa que imperiosos motivos levaram
o typo da auctoridade administrativa constitucional, que mostrou praticamente que não cra
de attestado, que na obras exe
ra o gozar por pouco tempo, — vê com profunda magôa que imperiosos motivos levaram
o typo da auctoridade administrativa constitucional, que mostrou praticamente que não cra
de attestado, que na obras exe
ra o gozar por pouco tempo, — vê com profunda magôa que imperiosos motivos levaram
o typo da auctoridade administrativa constitucional, que mostrou praticamente que não cra
de attestado, que na obras exe
ra o gozar por pouco tempo, — vê com profunda magôa que imperiosos motivos levaram
o typo da auctoridade administrativa constitucional, que mostrou praticamente que não cra
de attestado que na obras exe
ra o gozar por pouco tempo, — vê com profunda magôa que imperiosos motivos levaram
o typo da auctoridade administrativa constitucional, que mostrou praticamente que não cra
de attestado que na obras exe
ra o gozar por pouco tempo, — vê com profunda magôa que imperiosos motivos levaram
o typo da auctoridade administrativa constitucional, que mostrou praticamente que não cra
de attestado que na obras exe
cutadas sobre a linha ferrea concedida em termos de
serem approvadas, expropriações ou material empregado, na importancia de cem mil libras festerlinas,
será permittido a sir Samuel Morton Petto levantar
a metade do seu deposito; e, quanto por um segun-Não succedeu porem assim! Este conce- verno declarar por um attestado que ha obras exe nos reverenciar no neto os feitos illustres de na e inteira a liberdade do cidadão, de que é seus antepassados: véem-nos admirar o homem, primeira sentinella, - a pedir a Sua Magestaque sabe harmonisar a nobreza do sangue com de a exoneração do cargo que a tão seguro e formar uma companhia composta de capitalistas res-

Resta-nos alfim a não fallax esperança, a ber, e os principios da sã e possível liberdade certeza antes, de que os serviços que a este consignada na Carta, fonte pura do progresso districto v. exc. a começou prestando, os hade

V. exc. a ainda que longe de nós, hade ser do, attestado pelo presidente de Stochexchanges. z poderosa e convincente que pedirá ao Go- § 2.º Esta companhia será constituida conforme sa administração.

Os abaixo assignados por homenagem á 30 de Setembro lhe foi pessoalmente entregue viessem nesta occasião assegurar a v. ex.ª que

> concidadãos veem finalmente significar a v. ex. a neste momento de despedida a sua eterna saudade e seu reconhecimento.

Deos Guarde a v. ex. a muitos annos. Guimarães 28 de Setembro de 1857.

III. mo e ex. mo snr. D. Rodrigo José de Mene-

Seguem-se 256 assignaturas.

CAMINHO DE FERRO DE LISBOA AO PORTO.

(Continuado do n.º 109)

CAPITULO IV.

panhia, prasos para a construcção, penas convencionaes, legislação applicaveis, e outras estipulacões tendentes a tornar perfeito este contracto.

Art. 64.º Sir Samuel Morton Petto obriga-se a depositar no banco de Inglaterra, no de Portugal, ou em outro qualquer à escolha do governo portuguez de construcção da linha ferrea concedida nos termos quanto estiverem em deposito, sem que se lhes exi- obras, as não continuar, nos termos do citado arti-

cional, que mostrou praticamente que não era do attestado, o mesmo engenheiro fiscal declarar « Se nos viram cubrir de luto; se nos veem utopia o principio tanta vez proclamado—de que que ha sobre a referida linha novas obras igualmenempunhar a lança ferrugenta em favor de s. exc.a; vêem-nos ser um orgão fiel dos senti- de, — que cuidou dos melhoramentos moraes de outras cem mil libras esterlinas, será permittido mentos do novo, que habita este districto vêem- e materiaes do seu districto—que conservou plementos do povo, que habita este districto vêem- e materiaes do seu districto-que conservou ple- deposito, ficando todas as obras feitas servindo de caução ao cumprimento das obrigações da empreza.

Art. 66. Sir Samuel Morton Petto obriga-se a peitaveis, para a construcção e exploração do caminho de ferro de Lishoa ao Porto; fará emittir as suas acções dentro do praso de seis mezes a datar da assignatura deste contracto.

§ 1.º De accordo com o governo, este prazo poderá ser prorogado se o exigir o estado do merca-

as disposições do Codigo Commercial portuguez.

§ 3.º Uma quarta parte das acções será reservada pela companhia para ser offerecida a subditos portuguezes, por via de annuncios publicos no a Diario do Governo ».

A empreza poderá livremente dispor das acções a que se refere este paragrapho, que não forem tomadas dentro em um mez a contar da data do annuncio acima mencionado.

Art. 67.º A empreza apresentara ao governo, de de Pindella, Doutor J. J. Vieira, Doutor res Civis que quizerem bem merecer da Patria dentro do praso de dous mezes, a contar da sua constituição em companhia, o estudo geral do traçado; e nos mezes subsequentes irá successivamente apre-Os abaixos assignados, orgão fiel de seus sentando os projectos completos das diversas secções, de modo que dentro em nove mezes, a contar da mesma data, tenha apresentado todos os desenhos que a sciencia exige como necessario para a completa descripção de todas as obras que a mesma empreza deve fazer em virtude d'este contracto, ordenados em harmonia com a disposição do seu artigo 2.º

§ 1.º A decisão do governo relativa á approvação ou desapprovação do estudo geral do traçado, projectos completos das secções e mais desenhos a que se refere este artigo, será intimada á empresa dentro em um mez, a datar da sua apresentação.

§ 2.º O tempo que o governo gastar em deci-dir as questões de semelhante natureza, alem do mez a que se refere o paragrapho primeiro, não será contado no praso marcado n'este conratcto para o começo e conclusão das obras.

Art. 68.º A construcção do caminho de ferro para o Porto começará em escala proporcional á sua extensão, dentro de tres mezes, a contar da constiturção da empreza em companhia: e na mesma es-Condições relativas ao deposito, a formação da com- ferro, com todo o seu material fixo e circulante, edificios accessorios e dependencias de que tratam os artigos 1.º e outros, estará prempto para se poder entregar ao transito publico, em toda a sua extensão, dentro de quatro annos, a contar do dia em que for começado.

Art. 69.º Se a empreza não começar as obras e dentro do prazo estipulado no artigo antecedente, terá o governo, por sua propria authoridade, direito

Art. 70.º Se a empreza, tendo começado as go, ou se não concluir a construção do caminho de Art. 63.º Quando o engenheiro fiscal do go- ferro com todo o seu material fixo e circulante, ediprazo estipulado no mesmo artigo; ou se não cumprir as clausulas estipuladas neste contracto, ou se se recusar a obedecer à decisão dos arbitros, caso de desavença, terá tambem o governo, por sua authoridade, direito de declarar rescindido o contracto. § unico. Neste caso será a construcção do ca-

minho de ferro, com todas as obras feitas, e material foraccido, depois de competentemente avaliados, Tem de dar satisfações ao mais pequeno subs- chaes duques de Saldanha e da Terceira, conposta em hasta publica por espaço de seis mezes, com as mesmas condições, e arrematada a empresa que maior lanço offerecer. O preço da arrematação seri entregue a empreza, segunda outorgante, depois com o pagamento do subsidio e fiscalisação.

arremate, serão as obras e material fornecido adjudicados ao Estado, sem indemnisação alguma, e o contracto rescindido para todos os effeitos jurídicos.

vidamente comprovados.

§ 1.º E tambem se exceptua das disposições dos mesmos tres artiges o caso cas que o governo incommodar os seus amigos para obter uma tuguezes. deixe de pagar alguma prestação da subvenção nos prazos estipulados, no qual caso a empreza tera direito a receber os juros de seis por cento ao anno sobre as quantias devidas; a interromper as obras pe- ao sr. Areias, e apresentar-se este sar. como por um tempo igual ao tempo do desembolso; e bem Silva Areias, deu para as obras do hospital nando, onde descançam os seus augustos Avós. assim ao pagamento de todas as perdas e damnos

que lhe possam provir da demora.

Art. 72.º Se a empreza não conservar durante dependencias, assim como o material tixo e circu- que não está ao facto da carta, que existe em vencera as hostes aguerridas do despotismo. lante, em perfeito estado de serviço, fazendo sempre seu poder; e eu appello para o sr. padre Di- Quando no fim do officio as harmonias d'aquelpara este fim, à sua custa todas as reparações que rector, em pader de quem esteve essa carta, e le canto dos mortos, chamado - «dobre dos forem necessarias, assim ordinarias, como extraordinarias, conforme a disposição do artigo 25.º, ou ra esse fim the forem feitas pelo governo, podera es- aonde se differençavam os nomes dos dous ir- mais d'uma lagrima resyalou, sentida pelas fate mandar proceder às necessarias reparações por sua mãos pelo signal d'uma cruz. propria auctoridade; e neste caso tem direito de apropriar-se de todas as receitas da empreza até completar a importancia das despezas feitas, augmentadas de um quinto a titulo de multa.

Art. 73.º No caso de interrupção total ou par-

te, para que a dita exploração continue por conta tado melhor. da cinpreza, e intimal-a-ha logo para ella se habilitar a cumprir com a sua obrigação respectiva.

§ 1.º Se tres mezes depois de intimada, na forma d'este artigo, a empreza não provar que está habilitada para continuar com a exploração da linha ferrea, nos termos d'este contracto, incorrerá, par esse mesmo facto, depois de declaração do governo, na pena da sua recisão, perderá o direito a todas as concessões que por elle lhe são feitas, e o governo entrara immediatamente na posse do caminho de ferro, e de todas as suas dependencias, sem indem-

§ 2.º Ficam salvos das disposições d'este arti-

go os casos provados de força maior.

Art. 74.º Quando o governo tomar conta do caminho de ferro, finda a concessão, tera o direi- deste corrente anno, fez entrega á Meza preto de se pagar de quaesquer despezas que sejam necessarias para por o dito caminho em bom estado de serviço, pelo valor do material circulante, carvão e

minho de ferro, concedido por este contracto, ou fornecimento, collocação, e emprego do seu material fixo e circulante, licam sujeitos a fiscalisação dos engenheiros que o governo nomear para esse fini.

(Continua)

CORRESPONDENCIA.

Sur redactor.

PEPARANDO com a chistosa correspondencia do sr. Areias em resposta ao meu annuncio no n.º 107 da sua folha; não posso deixar de lhe responder.

publicação do meu annuncio, assim como com que todos os annos se repete pelo descanço o do sr. José Antonio Bezerra; pois razão n.n- eterno do duque de Bragança. huma tinha para se estimular; por que o acto praticado pelo sr. Areias é digno de ser cen- El-Rei D. Pedro V, El-Rei D. Fernando, e o lho de Guimarães, avaliados em 2238930 reis.

facto esta.

Diz o sr. Areias só a Polycarpo é que ti- de Lisboa, e officiou o deão da Cathedral, o nha de dar satisfações: muito enganado está o sr. D. José Maria Corrêa de Lacerda. sr. Areias - Publique esses documentos, que O templo estava soberbamente armado e tem em seu poder; ponha-os patentes ao pu- occupado por personagens distinctissimas, taes blico, para esse publico justiceiro lhe dizer - como todos os snrs. ministros, os dous mare-

n.º 103: veja-se a esse espelho. Se o snr. te da 1.ª divisão militar, governador civil do de deduzidas as despezas que o governo tiver feito Areias assim tivesse praticado escusava de vêr districto, presidente da camara municipal, os hoje o seu nome publicado: mas o sr. Areias estados-maiores dos corpos e muitos officiaes Se dentro destes seis mezes não houver quem pensou muito differente; talvez pensasse, que dos mesmos, e da Armada Real, altos funccionate, serão as obras e material fornecido adjuestavamos no seculo das luzes apagadas. Enganarios e um grande numero de cavalheiros das nou-se completamente; ainda esperava, segun- diversas gerarchias sociaes. Art. 71.º Exceptuam-se das disposições dos do disse, o restante da subscripção para d'ella tres artigos precedentes os casos de força maior, de- tirar os 503000 reis, que pôz a maior: pó- e uma numerosa multidão de populares enchiam

> esmola a beneficio das obras da V. O. Terceira de S. Demingos, e mandar esse producto de honra e deu as descargas do costume. 2008000 rs. em 26 de Janeiro de 1857. -

tão se verá de que parle pende a razão.

Antonio Joaquim Ferreira dos Santos Guimarães.

Guimarães 28 de Setembro de 1857. (211)

DECLARAÇÃO.

' actual Meza da V. O. Terceira de S. DO A MINGOS desta cidade cumpre declarar, que o seu muito digno irmão o ill. mo sr. João Antonio da Silva Arcias, em 26 de Janeiro terita da quantia de 2008000 rs., que promoveu para as obras do seu hospital, e deste momais provincentos, os quaes objectos ficarão servindo do julga haver satisfeito ao appello que o dinos ultimos cinco annos de hypotheca especial a to ill. no sr. Areias fez á V. O. Terceira que a meza representa, na sua correspon-Art. 75.º A execução de todas as obras do ca- dencia inserta no n.º 108 do periodico — a Tesoura de Guimarães, em sessão de 29 de Setembro de 1857.

Por ordem da Meza

O vigario de Culto Divino, servindo de secretario

O PADRE Manoel Joaquim Ribeiro. (242)

INTERIOR.

LISBOA.

le lhe responder. Estimulou-se muito o snr. Areias com a S. Vicente de Fóra, a missa do requiem,

ficios accessorios e dependencias, nos termos, e no surado; e o respsitavel publico d'esta cidade ao duque do Porto, D. Luiz Filippe. Assistiu igualmente sua eminencia o Cardeal Patriarcha

selheiros d'Estado, ministros d'Estado honora-Ponha os olhos, snr. Areias na Tesoura rios, membros das duas camaras, commandan-

Fortes piquetes dos corpos da guarnição, de ser, que venha; porem com sua dúvida. aquelle recinto, e prestavam assim homenagem Nada melhor do que um homem andar a á memoria do que déra a liberdade aos por-

O batalhão d'infanteria 2 fazia a guarda

Acabado o officio dirigiram-se SS. MM. e lo tempo em que estiver desembolsada; a reclamar doador desta quantia! Eis a forma do distico. Alteza ao jazigo dos Braganças, mandado uma extensão de prazos para a contrucção das obras — O Nosso Irmão bemfeitor João Antonio da construir durante a regencia d'Ei-Rei D. Fer-

Todo o officio foi ouvido com recolhi-Que tal, sr. Areias! E' bico, ou cabeça? mento profundo. Estavão alli as reliquias do O sr. Arcias appella para a V. Ordem, grande exercito, que n'uma lucla de Titans, que bem ao facto deve estar do seu contheudo; finados» - se iam casar tão melancolicamente assim como esteve a lista dos subscriptores, com as detonações da fuzilaria e artilheria, Se a meza actual se quizer certificar, pó- tara. E de tantos que haviam sido estavam alli de mandar chamar o sr. padre Director, e en- tão poucos, por que o facho da morte os rareara, mas ainda bastantes para dizer á gera-Só me resta agora responder ao sr. Areias, ção nova, á geração que lhes vai occupar os cial da exploração do caminho de ferro, o governo que já teria desembarcado dos meus collari- postos vagos pela lei fatal da humanidade provera por sua propria auctoridade, provisoriamen- nhos, se s. s.a, neste negocio, se tivesse por- amai como nós a liberdade, sêde como nós chearão os pulsos.

VIEIRA DA SILVA.

(Revolução de Setembro)

- Divisões militares. - Consta que lendo sido approvado o plano do sr. José Jorge Loureiro vai o paiz ser dividido em tres grandes divisões militares. — 1.ª Estremadura e as duas Beiras, quartel general Lisboa; commandante o sr. conde de Santa Maria. 2.ª Minho e Tras-os-Montes, quartel general no Porto; commandante o sr. conde do Casal. 3.ª Alemtejo e Algarve, quartel general em Evora; commandante o sr. conde do Bomfim.

(Razão)

- Obras da Barra. - As explosões na pedra da Forcada, tem produzido effeitos surprehendentes. E' já muito consideravel a quantidade de pedra quebrada, que vae ser extrahida logo que o mar o permitta.

O «Touro» tem resistido ás cargas, por que é uma pedra destacada, de enormes dimensões. Vac ser brocada para se poder partir, e

ser depois extrahida. O mar tem estado mau, difficultando por isso os trabalhos.

Tem continuado as cargas contra a pedra denominada do «Meio», e nos rochedos designados pelo nome de «Leveiras do Ouro» As cargas de hontem produziram bom resultado.

A pedra quebrada extrahida até hoje ex-

cede já de 100 toneladas inglezas. A pedra que hontem se extrahiu regula por 13 carros. Entra nesta quantidade um calhau inteiro que tem quasi 10 toneladas.

- Arrematação de fóros. No dia 4 de Novembro serão arrematados no governo civil Assistiu a esta solemnidade religiosa S. M. de Braga fóros da fazenda nacional, do conce-

- Vinagre d'uvas verdes. O « Jornal da | Sociedade Agricola» publica a seguinte carta do snr. Alfredo Allen, em que dá a receita do vinagre de uvas verdes:

Amigo redactor. - Depois que V. na sua revista da exposição fallou no meu vinagre de uvas verdes, todos querem saber como se faz: ahi vai o processo, que é muito simples.

« Lavem-se muito bem os cachos : pizemse com massos e deitem-se na dórna ou lagar de fermentação, juntando-lhe 30 por cento de agua da fonte com assucar mascavado, a razão de 4 arrobas por pipa. Depois de operada a fermentação como no vinho envasilha-se e e anima-se a fermentação acetica pelo systema ordinario de fazer vinagre, ou por qual quer processo chimico. » (a)

(Commercio do Porto)

- Pintos pequenos. Não ha remedio senão pedirmos ao governo providencias promptas a respeito dos pintos pequenos. Estes pintos não são filhos de gallinha: são os cruzados novos. No estanque real, onde se vende pessimo rapé, pessimos cigarros, e charutos homicidas, regeitam-se os pintos pequenos. Se assim como se descobrio o processo de os fazer mingar, se descobrisse o outro de os fazer crescer, deixariamos estar na seva os regeitados pintos até elles medrarem de modo que enchessem o olho dos estanqueiros. Na impossibilidade, porem, de remediar o peccado mofento dos cerceadores dos pintos, pedimos ao governo que nos mande o mais honestamente que poder tirar das algibeiras os que possuimos, porque está provado que não são moeda corrente.

(O Nacional)



NO TRISTISSIMO PASSAMENTO DO BACHAREL AVELINO VASCO FERREIRA LEÃO.

CANÇÃO FUNERARIA.

DE com suspiros saudosos, Se com lagrimas ardentes, Os destinos rigorosos Abrandassem os viventes: Outro, querido Avelino, Outro fora o teu destino ? ! . . .

Por certo a parca medonha Respeitara mais tens dias;... Por certo à louza tristonha Tão cêdo não descerias:.. Por certo, joven presado, Outro fòra então teu fado!...

 (a) O vinagre não é senão a oxidação do alcool, á custa do oxigenio do ar. O alcool puro não se combina com o oxigenio mais diluido na agoa, e na presença de certas substancias albuminoides, a combinação tem lugar e produz-se o acido acetico, ora em todos os vinhos novos, que ainda não depositaram estas substancias e principalmente no das uvas antes da sua maduração, existem todas as condições para a acertificação, por isso basta para obter o vinagre lançar o mosto em um balseiro, dorna ou coisa semelhaute, e deixal-o ao contacto do ar até seus collegas ainda poderam por esta vez conlimpar. Se com tudo se quizer activar a fermentação acetica pode deitar-se no liquido um pouco de fermento. O essencial é que o liquido apresente ao contacto do ar uma larga superficie, e que as vasi- e por auxilio os fusilamentos receberão dentro

Por certo não succumbiras Ao poder da enfermidade; Nem tão cêdo te sumiras Na manção da eternidade : Manção triste e temerosa Sempre aos mortaes pavorosa!....

E tu, Minerva, não choras A falta d'um teu valido?... Não lamentas, não deploras Esse amigo que has perdido? Choras, sim, como choramos! ... Sentes quanto lamentamos!

Mas de que servem lamentos? . . . De que servem ais saudosos?... Se os destinos são cruentos, Se os fados são rigorosos: Quando o cco ordena, e quer Não ha mais que obedecer.

Avelino! Obediente Ao mando da Providencia Teu destino prehencheste! Findaste a tua. existencia! . . . Mas outra terás no Céo, Segundo o discurso meu.

Outra melhor, é verdade, Quaes os teus merecimentos; Mas cá deixas da saudade Os dolorosos tormentos: Cá deixas joven amavel Uma memoria immutavel! . . . Cá serás sempre lembrado Como agora es pranteado!...

Guimarães 29 de Setembro de 1857.

F. L. Cabreira.

CEDO deixaste o mundo! em flor da idade, Quando a laurea da sciencia obtido havias, Cedeste, resignado entre agonias, Aos golpes de cruenta enfermidade.

Ternura filial, pura amizade, Tantas virtudes, tantas simpathias, Seu furor não baldaram; cinzas frias E' quanto só de ti resta á saudade...

Ai! nem essas, que as some a sepultura, Acaba-se a illusão, e em breve instante Só veremos ahi a louza dura.

Sim, tua alma ao céo voou radiante, Mas gose embora lá tanta ventura, Que nosso pranto aqui corre incessante.

Guimarães 29 de Setembro de 1858.

A. J. O. C.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Na Revolução de Setembro lê-se a seguinte correspondencia de Madrid sobre a ultima crise ministerial

18 de Setembro de 1857. — Narvaez e os Na correspondencia da Nação sobre o mesmo jurar a crise que os arrojava fóra do poder! Estes homens que tem por maxima a nação,

de receber todos que seguirem um semelhante systema!

Narvaez actualmente está sendo escarnecido até pelos proprios individuos por elle arrancados á obscuridade que lhes pertencia. Pode bem dizer-se que é o madeiro da fabula no charco das ras!

Mas nem assim mesmo tem podido obter o favor decidido da côrte, tendo sido apenas escolhido como homem indispensavel, para substituir O' Donnell, e nunca como principal fundamento da situação que pretende estabelecer-se

A influencia de certo official de engenheiros, dirigida pelo sr. Rios Martines, irreconciliavel inimigo do duque de Valencia desde que este se recusou acceitar o famoso desafio, é decidida e pronunciadamente contraria ao actual gabinete! Com tudo affirma-se que uns quarenta mil duros e um titulo decidiram o joven official a ir per em quanto estudar a engenharia em paizes estrangeiros! Parece que ainda se recorreu ao auxilio de uma outra não pequena somma para fazer com que a crise de todo desapparecesse!

Até se diz, coisa singular, que a habilidade com que Narvaez prepara o gaspacho, e a deferencia que lhe demonstra Soror Patrocinio muito tem concorrido para a continuação do bolero viego no poder, que talvez se demore por alguns mezes.

A rainha mãi parece ter-se declarado chefe da fracção moderada opposta a D. Ramon, que é arguido agora de tudo quanto ha de máu! Affirma-se que as ideias liberaes que esta senhora outr'ora demonstrára foram de novo apresentadas como de necessidade seguiram-se, affirmando-se mais, que D. Maria Christina se recusa a voltar a Madrid para não parecer cumplice nem ser expectadora da estupida reacção que se elabora em Madrid, e pode mui bem comprometter o throno de Isabel II.

Dois dos principaes collaboradores dos jornaes Occidente e Epocha intentaram a sua peregrinação a Pariz, auxiliados por efficazes recommendações para os altos personagens residentes em Malmaison.

Tambem é para não ficar em esquecimento a forma violenta porque a Fenix ataca o ministerio Narvaez.

O Fenix é um jornal de que é proprietario, director, e editor responsavel o marquez de Remisa, irmão do duque de Rianzares, e como tal cunhado de D. Maria Christina: este senhor diz-se ter indicado a todos em quem tem confiança, ser indispensavel fazer outro tanto nas cortes logo que as mesmas se abram.

Pretende demonstrar-se agora que nos actos não só de violencia, mas de barbaridade praticados em 1844 e 1845 nenhuma influencia teve aquelle senhor e fazendo-se recahir a responsabilidade sobre os mesmos que ultimamenle repetiram scenas tão ensanguentadas!

O' Donnell por em quanto está fóra de todo o jogo politico, o que não é pouco para castigo do seu orgulho. Narvaez considera-se em boas circunstancias de fortuna, lisongeando-se ser collocado na embaixada em Pariz quando se verifique a sua sahida do ministerio.

A immoralidade e as torpezas dos ministros são taes que os mais sensatos do partido moderado mostram-se summamente temerosos dos resultados desta situação. Estremecem e com rasão, com a ideia de que a imprudencia e a maldade provoquem acontecimentos que possam levar á completa anniquilação o principio, que todos os hespanhoes constitucionaes sempre deviam ter em grande brio conservar.

objecto, lè-se o seguinte.

MADRID 17 DE SETEMBRO.

O ministerio esteve ultimamente a pouthas sejam de pao, e collocadas em um lugar quente. em pouco o premio de seus serviços, como hão to de dar a sua demissão ou de desaparecer perante a vontade de S. M. por causa de uma

questão de personalidade.

dado em tirar a capitania general da ilha de licitava o gabinete de S. James. Cuba ao general Concha a favor do actual ministro da marinha, a quem a tinham promettido assassinados muitos officiaes inglezes da guarjá ha muito tempo.

decreto, S. M. recusou assignal-o e os minis- tinuava no mesmo estado. tros tiveram que apresentar as suas demissões.

hão concluido por conformar-se com a vontade cado o rei de Delhi. » de S. M. e hão retirado as suas demissões, e as coisas voltaram ao statu quo.

existencia toca o seu fim.

guma no paço e lhe será forçoso sujeitar-se á fermos e feridos. vontade de outro personagem, cuja influencia, segundo se diz, já principia a fazer-se sentir que se não confirma o assassinato do principe dade, já partio para Lisboa; mas não sem deina esphera politica, e este personagem é o mes- Danilo, de Montenegro. mo valido, cuja influencia já foi outra vez tão fatal ao paiz e á dymnastia.

A sua reapparição não é bom signal para as esperanças dos que sonhavam em que ha-

via de liberalisar-se a situação.

Entretanto parece que o governo para conservar algum nome entre os homens do parti- la cidade a deputação encarregada de entregar vemos o desgosto de não presencear este acto; do constitucional a que pertende representar, ha nas mãos do exc. mo snr. D. Rodrigo José de mas consta-nos, que só o sacrificio do nobre resolvido convocar as cortes para que se con- Menezes, a despedida que se lè em lugar com- Visconde, e das Damas e cavalheiros que com signe por este acto o seu respeito pelo systema representativo.

Diz-se que o decreto de convocação se publicará por toda esta semana. (N. B.)

HESPANHA.

DECRETO.

Usando da prerogotiva que me compete tempo, não pôde fazer parte da deputação o pelo artigo 26 da constituição, e em conformidade com o que me foi proposto pelo conselho de ministros : hei por bem decretar o seguinte :

« Artigo unico. As còrtes do reino se reunirão na capital da monarchia no dia 30 de ptuar o parocho, se negassem a assistir ao en-

Outubro do corrente anno.

Dado no Paço aos 18 de Selembro de 1857. — Com a rubrica de S. M. — O presidente do Ninguem póde offender a outro por acções praconselho de ministros, Ramon Maria Narvaez (Diario do Governo)

INGLATERRA.

As principaes cidades de Inglaterra estão organisando subscripções a favor da caixa de soccorros da India. Os periodicos publicam as actas dos consideraveis «meetings, que com este fim se tem celebrado em Livorpool, em Bath, em Leicester, e em outras cidades. Em Liverpool, as subscripções tem subido a mais de 1,000 libras esterlinas.

O «Morning-Post» diz que em Carrickou-Suir, Irlanda, se affixaram proclamações e seu tragico fim mostrayam, que não estava revolucionarias, nas quaes se liam as phrases elle no caso excepcional. Os sacerdotes tem

nacão saxonia! -

dar importancia aos ditos pasquins sediciosos; necessidade, depois de Trindades. porem ao mesmo lempo recorda que o espírito de rebellião não desappareceu na Irlanda, e o posso, quero, e mando que não tem a classe vendem-se bilhetes, meios ditos, que certos periodicos d'aquella ilha não são es- respeitavel a que nos referimos: tranhos áquelles actos de rebellião.

Participa-se de Londres com datas de 21 e 22, as seguintes noticias:

sua quinta de Broaladun.

N. B. A' vista disto parece, que o tal engenheiro deveria ser o presidente do conselho de ministros em vez de ir estudar. Bom engenho tem elle! Ja se sabe de arrajnar os 10,000 duros e o ti- po presente na egreja de S. Francisco. o ill. mo tulo (por em quanto).

homens inglezes, por causa do bey se negar O facto é, que o ministerio tinha concor- para a passagem de maior numero, como o so-

nição; outros que fugiram, foram mortos por Mas parece que quando se apresentou o Nena-Sahib, em numero de 59. - Uda, con-

« Confirma-se o fallecimento do general Com tudo dá-se por certo que os ministros inglez Reid; e corre o boato de ter sido enfor-

Participa-se de Hamburgo em 21 do corrente, que se recebera um despacho, confir-De hoje em diante não tem auctoridade al- incendiaram, assassinando depois todos os en- tar.

(Braz Tisana)

LOCAES.

vontade se encarregou de zelar e pugnar pelos zer. interesses deste districto na camara dos enrs. deputados.

Consta-nos igualmente que o exc. mo conde d'Azenha, por incommodo de saude e máo

que magoadamente sentira.

- Sem razão. -- Vimos, e observamos a sem razão com que o sr. Tenente Coronel commandante do 7.º de caçadores levou a mal, que os ecclesiasticos desta cidade, sem exceterro d'essa infeliz victima da sua honra, cuja historia funesta relatamos no numero passado. ticadas em cumprimento do seu dever, e menos podia offender-se o sr. Gomes depois da satisfação dada pelo digno parocho de S. Sebastião.

A egreja tem a sua disciplina, á qual estão sugeitos todos os fieis, e ella nega sepultura ecclesiastica, áquelle que, com conhecimento de causa, procura e consegue a destruição da sua existencia: O clero tem leis particulaestas lhe prohibem tractar o suicidado como membro da egreja, sem que tenha dado um de — Viva a Irlanda! tres applausos para os chefes, ou superiores, como os militares, a quem cipayos! Abaixo a Rainha d'Inglaterra e a obedecem, e s. exc. a rev. ma lhes veda, debaixo de penas, a concorrencia aos templos para O «Morning-Post» diz que não se deve actos religiosos, que não sejam de primeira

O desditoso suicidado mostrou que era ho- de Lisboa. mem de vergonha, e de sentimentos nobres, e elevados; mostrou, que era valente militar; mas não mostrou, que era christão - Podia-« Lord Palmerston tinha sahido para a mos honrar as cinzas do homem, sem deshonrar a casa de Deos.

> - Fallecimento. - Falleceu, e deu-se antes de ontem à sepultura no cemiterio da misericordia, depois dos officios solemnes de cor-Avelino Vasco Ferreira Leão - Formado em

« Vão para a India pelo Egypto, 2,000 direito pela Universidade de Coimbra, era chegado o tempo de tirar o fructo dos seus trabalhos; mas bom filho, bom irmão, e bom amigo, o mundo não podia ser seu. Antes « Futtggluir foi tomada pelos sublevados, e de completar 23 annos, uma molestia, que escarneceu de todos os auxilios da arte, e da sciencia humana, o arrastou á sepultura, sua ultima morada — Guimarães sentio a falta deste joven, e mostrou seu sentimento, pelo sentimento, com que seus filhos acompanharam o cadaver deste irmão, até que a terra o recebeu em suas entranhas, e o escondeu ás suas vistas humedecidas.

- Outro. - Ontem deu-se á sepultura Sem embargo o governo perdeu completa- mando a retirada do general Havelock, e apre- na egreja do Campo da Feira a esposa do ill. mo mente o seu prestigio, e é evidente que a sua sentando-a como um desastre. Os rebeldes apo- snr. Tenente Correia de caçadores 7 — Foi com deraram-se dos seus comboios e viveres, que as honras devidas á esposa d'um official mili-

> - Não se demorou. - S. Ex.ª o snr. Fre-Dizem de Bruxellas, com data de 22, derico Leão Cabreira não se demorou nesta cixar aqui uma producção do seu reconhecido talento, como se vê na poesia, que deixamos

transcripta.

- Repetição. - Para satisfazer aos rogos repetidos de muitos dos seus amigos, S. Ex.ª o Snr. Visconde de Pindella promoveu a re-— Deputação. — Partiu e regressou a es- petição do Drama — Espinhos e Flores — Tipetente. Consta-nos que sua exc.a recebeu com elle foram á scena, podia compensar os revea maior consideração a manifestação sentida zes, que esta cidade, ha tempos, tem experideste concelho, e que com agrado e decidida mentado, dando uma noite de enthusiastico pra-

ANNUNCHOS.

osé Fernandes Ribeiro, da rua de Santa Lu-Jzia, muda seu estabelecimento de Mercearia para a rua da Fonte Nova n.º 50, e pede a todos os seus freguezes o favor de continuar a obsequia-lo com a compra dos seus generos, continuando elle a servil-os com o mesmo carinho e fidelidade. Aproveita ao mesmo tempo a occasião de tanto elle, como sua familia despedir-se de todos os seus visinhos e amigos agradecendo os obsequios que delles receberam, offerecendo-lhes seu insignificante prestimo, e pedem desculpa de o não fazerem pessoalmente. (240)

ATTENÇÃO.

TA loja estabelecida de novo, na rua da Caldeires, como a milicia, pelas quaes se regula, e roa n.º 33, vendem-se Procurações impressas tanto Tabelleoas testimunho publico do seu arrependimento; e como particulares, ás mãos, e a a publicidade da carta do desgraçado sargento, retalho, por preços commodos.

9:0003000

Ta Praça do Toural, na loja de Antonio José d'Almeida, quartos e cautellas da Loteria (99)

Joaquim d'Oliveira, do Souto, da Ponte de Serves, tem em seu poder uma egoa, que lhe foi entregue e não é procurada, tornandose suspeito o entregador. Se houver algum queixoso procure o annunciante.

GUIMARĀES:

Typ. de Francisco José Monteiro Rua da Caldeiroa n.º 32.